



318  
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 15/01/2022 PAG.  
Jamiu 0952-1  
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
REGISTRADO  
Livro Nº 02 Folha Nº 69  
Responsável Roberta  
Data: 13.01.22 Hora: 2662-0

PROCESSO Nº01-046.901/21-18

IJ: 01.2021.2700.0107

TERMO ADITIVO nº01ao Contrato DJ 090/2021 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA com o objetivo de prorrogar os prazos de vigência e de execução, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato DJ 090/2021, decorrente da Licitação SMOBI 028/2021 – RDC, tendo por objeto obras de contenção de encostas na Rua Expedicionário José Zeferino, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 25/06/2022 para 23/09/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução do Contrato DJ 090/2021 fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 11/02/2022 para 12/05/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXO**

O Cronograma Físico-Financeiro (fl.306) integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, bem como item 19.4.2 do Edital SMOBI 028/2021 – RDC a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato pelo prazo de 180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira, conforme guia de recolhimento de garantia nº 2021/201000094102, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O Aditivo se justifica em razão das precipitações pluviométricas desse período implicarem na necessidade de cautela durante a realização das intervenções. Ademais, em obediência às normas de segurança do trabalho e de forma a preservar a segurança e



integridade dos moradores da região, torna-se prudente a execução das tarefas em ritmo reduzido, evitando-se, assim, deslizamentos causados por solo saturado. Dessa forma, verificou-se a necessidade de prorrogação dos prazos de execução e vigência inicialmente previstos conforme solicitação constante no Ofício DPBI-SD/DJUR-SD Nº 078/2021 que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 01 de 24/11/2021 (fls.299/310).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.

[Redacted]  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

[Redacted]  
**CONSTRUTORA TAMARACA LTDA**  
[Redacted]

[Redacted]  
Departamento de Contratações  
DPCT/SUDECAP

Visto:

[Redacted]  
Diretor Jurídico da SUDECAP

[Redacted]  
Por delegação – Portaria PGM nº 027/2019